

CONTRATO No. 472-2016-12C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no. 14.841.467/0001-79, com sede na Rua Leolinda Bacelar, 464, Kalilândia - Feira de Santana-Ba, representada pelo Sr. Ildes Ferreira de Oliveira, autorizado pelo Decreto Individual nº. 150/2013, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Agrário de Menezes, nº. 16 - Térreo, Mares, Salvador-Ba, inscrita no CNPJ sob nº. 02.029.362/0001-30, através do seu representante legal, Sr. Ubirajara Bulcão Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 083.452.605-00, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº. 177 2016, Pregão Presencial nº. 123-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de urnas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- §1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante; considerando o prazo de 48 (duarenta e oito) horas para a entrega após cada solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 135.095,00 (cento e trinta e cinco mil, noventa e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT,	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 0,50CM, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	400	R\$ 75,35	R\$ 30.140,00
02	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 0,60CM, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	180	R\$ 82,24	R\$ 14.803,20
03	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 0,80CM, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 99,17	R\$ 2.975,10

0



VALOR TOTAL:						R\$ 135.095,00
	TO TOTAL DAY CONTINUE VICAS.	<u> </u>	I	l	-	
10	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS, PARA MEDIDA DE ADULTOS COM ATÉ 2 METROS DE ALTURA, ENVERNIZADA, COM VISOR, FORRADA, COM TRAVESSEIRO E ALÇAS.	UN	SE	10	R\$ 296,78	R\$ 2.967,80
09	URNAS FUNERÁRIAS PARA OBESOS, PESO ATÉ 250KG, ENVERNIZADA, COM VISOR, FORRADA, COM TRAVESSEIRO E ALÇAS.	UN	SE	10	R\$ 296,78	R\$ 2.967,80
08	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTO, ENVERNIZADA, COM VISOR, FORRADA, COM TRAVESSEIRO E ALÇAS.	UN	SE	350	R\$ 184,60	R\$ 64.610,00
07	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,60M, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 166,30	R\$ 4.989,00
06	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,40M, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 149,20	R\$ 4.476,00
05	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,20M, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 126,27	R\$ 3.788,10
04	URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL MED 1,00M, FORRADA, NA COR BRANCA E COM ALÇAS.	UN	SE	30	R\$ 112,60	R\$ 3.378,00

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESO / UNIDADE GESTORA DO FMAS	08.244.067.2210	33.90.32.05 Fonte 000

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada la execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

0



§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante; considerando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega após cada solicitação.

9

O



CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Pregão Presencial nº 123-2016 - fis. 4 -





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tostomunhas

Testemunhas CPF: <u>067</u> . <u>\$66</u> . <u>\$05</u> - <u>51</u>

RG: 15.12637602

Feira de Santana, 22 de julho de 2016.

EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP

Testemunhas

CPF: 016 . 904 . 315 - 80

RG: 114 007 666 0

.

.

,

•

•

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDOR: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP. HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016

CONTRATO: 472-2016-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: EBN -EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de urnas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei (de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

LICITAÇÃO 192-2016 - TOMADA DE PREÇO028-2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de caixa d'água no povoado do Rosário, distrito de Humildes. Tipo: Menor Preço. Data: 22/08/2016às 08h30. Local: Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Opto. de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. FSA, 02/08/2016. Josilene da Silva Araujo-Presidente da CPL.

PORTARIA

PORTARIA № 518/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4403/2016 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 850/2016, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, RESOLVE: I - Fixar a renda mensal à cônjuge sobrevivente MARIA BETANIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, de forma vitalícia, face ao falecimento do ex-servidor EDVALDO MIRANDA DE JESUS, em 30.04.2016, Matricula nº 01061083-9, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.275,94 (mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2016, constituído das seguintes parcelas: vencimento - R\$ 880,00; adicional por tempo de serviço - R\$ 281,60; vantagem pessoal - R\$ 63,94; adicional noturno R\$ - 50,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2016 - ANO C - № 21.987

dia 07/07/2016. Onde lê-se: Apresentação com show musical das atrações: no dia 23/06 - BETO PITOMBO R\$ 12.000,00; SANDRO DE CASTRO R\$ 10.000,00; no São Jaão do Distrito de Maria Quiléria; no dia 30/06 ROQUINHO DO FORRÓ R\$ 12.000,00/ CHEIRO PERFUMADO R\$ 10.000,00/ no dia 01/07 SELFNEJO R\$ 7.000,00/ PEGADA DAS ANTIGAS R\$ 7.000,00/ PENSE NE 'U R\$ 7.000,00 no São Pedro no Distrito de Humildes - show com duração de 90 (noventa) minuto cada atração. Leia-se: Apresentação com show musical das atrações: no dia 23/06 -BETO PITOMBO R\$ 12.000,00: SANDRO DE CASTRO R\$ 10.000,00! no dia 24/06 - JOTA SOBRINHO R\$ 7.000,00 no São João do Distrito de Maria Quitéria; no dia 30/06 ROQUINHO DO FORRÓ R\$ 12.000.00/ CHEIRO PERFUMADO R\$ 10.000,00/ no die 01/07 SELFNEJO R\$ 7.000,00/ PEGADA DAS ANTIGAS R\$ 7.000,00/ PENSE NE 'U R\$ 7.000,00 no São Pedro no Distrito de Humildes - show com duração de 90 (noventa) mínuto cade atração. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 30/07/2016. José Ronaldo de Carvatho - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016

OBJETO: Aquisição de umas funerárias para doação e pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDOR: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP. HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2016. VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 lides Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS. EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 123/2016

CONTRATO: 472-2016-12C, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DNTRATADO: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição do nas funerárias para doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº. 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2016, VALOR: R\$ 135.095,00. Feira de Santana, 02/08/2016 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 174-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 120-2016 Objeto: Locação de 02 (dois) módulos habitáveis tipo container, pelo período de 12 (doze) meses, a serem instalados na sade da FUNTITEC, em conformidade com a nr18, com garantia durante a vigência contratual e atondimento em no máximo em 48 horas,Tipo: Menor Preço. DATA; 16/08/2016 às 14h30, Informações no Opto de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00, Tel.; 75 3602 6345, FSA, 03/08/2016, Caroline Suzart Cotias Freitas - Pregoeira.

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO № 281/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 027/2015 Em conformidade ao itom 11.3 s 21.7 do Edital, convocamos o licitante CLASSIFICADO na LICITAÇÃO Nº 281/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2015, objetivando a contrateção de pessoa fisica para locação de até 17 (dezessete) veículos sendo, 15 (quinze) veículos tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, ano de fabricação não inferior a 2013, proferencialmente passed e 2 (tots) vectulos y obligano, and de l'abrilação hab illento à 20 to, proferenciamente na cor branca, preto ou prata, com motorista e sem combustível, pelo periódo de 12 (doza) meses, na seguinte ordem de classificação: CLEILTON DA CONCEIÇÃO BEZERRA, RG 708758800 SSP-BA, 4º classificado, para os veículos tipo UTILITÁRIO. Conforme disciplina o item XV, do Anexo I do Edital e, em consonância aos itens supramencionados, o convocado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, cópias da CNH (Certeira Nacional de Habilitação) do condutor do velculo, Apólice de Seguro do Velculo e o CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Velculo), devidamente autenticadas para a assinatura do contrato. O não atendimento do prazo configurará a desistência do licitante no processo licitatório, sendo provida a convocação do próximo colocado, salvo disposição em contrário. Feira de Santana, 02 de agosto de 2016. Adriana Estela Barbosa Assis - Presidente

DMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 126/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2016

OBJETO: Locação de veículo tipo carreta para transportar balas móvels do Parque de Exposições de Salvador para o Parque de Exposições de Feira de Santana, para a realização da 41º Expofeira, no período de 04 a 11 de setembro de 2016, com carga, descarga e transporte de volta por conta da contratada. VENCEDOR: W. FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL - M E. HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2015. VALOR: R\$ 15,000,00 Feira de Santana. 02/08/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 087-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 070-2016 CONTRATO: 474-2016-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Contretação de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de locação de 01 (um) velculo para atender ao serviço de auxillo funeral, conforme a Lei de Beneficios Eventuais nº 3030/2009, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2016.VALOR: R\$ 57.099,96. Feira de Santana, 01/08/2016 - Ildes Ferreira

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-2016-10221 - Avisamos que, na publicação do día 29/07/2016, Onde lé-se: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PUDIGEÇÃO DO DIA 27/07/2015. ONDO 16-SE: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GIRAMENTE, NO DIA 27 DE JULHO DE 2016. EM APOIO AO EVENTO NO MAP - MUSEU DE ARTE POPULAR, PERTENCENTE AO MUNICIPIO: Leia-se: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GIRAMENTE, NO DIA 23 DE JULHO DE 2016, EM APOIO AO EVENTO NO MAP - MUSEU DE ARTE POPULAR, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL; AS demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/08/2016. Antonio Carlos D. Coelho - Diretor Presidente.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 109-2016-10221 - Avisamos que, na publicação

do dia 29/07/2016. Onde lê-se: ELABORAÇÃO DA CAPA DO LIVRO *II CONCURSO MUNI-CIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA EURICO ALVES BOAVENTURA", PROMOVIDO PELA FUNTITEC, PELO ARTISTA VISUAL GEORGE DE LIMA SILVA; Leia-se: ELABORAÇÃO DA CAPA DO LIVRO "II CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA DE FEIRA DE SANTANA GASTÃO GUIMARÃES". PROMOVIDO PELA FUNTITEC, PELO ARTISTA VISUAL GEORGE DE LIMA SILVA; As demais Informações permanecem Inalteradas, Feira de Santana, 02/08/2016. Antonio Carlos D. Coelho - Diretor Presidente.

ILHÉUS

13,672,597\0001-62 AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ilhéus avisa que realizará licitação, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2016 - Objeto: Aquisição de gás GLP. - Data: 16/08/2016 - Hora 09:00. - Local: Anexo de Secretarias, situada na Rua Santos Dumont, SW - 4º andar, na seta de Licitação. Os interessedos poderão obter o Editat no Portal da Transparência http:// transparencia, ilheus, ba, gov.br, no link Licitações e outras informações no Anexo de Secretarias da Prefeitura Municipal de Ilhéus, na sala de LICITAÇÃO ou através dos telefones (73) 3234 3541 e 3234 3539, nos horários de 08:30 às 12:00 e des 13:30 às 18:00 horas. Ilhéus, 01 de agosto de 2016, - Silvan Silva Otiveira - Pregoeiro.

ITATIM

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO TOMADA DE PREÇOS 002/2015- Certifica para os devidos fins, que aplicada as penalidades cablveis à empresa ART E THEC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.490.807/0001-15, inerente à Tornada de Preço no 002/2015 e contrato no 131/2015, palo descumprimento contratual, não foi interposto recurso à decisão do DECRETO 075/2016, dos autos. Desse modo, encerra o presente procedimento, nesta data, Italim, 01 de agosto de 2016, GILMAR PEREIRA NOGUEIRA-Prefeito Municipat.

JUSSIAPE

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NºS 010 E 011/2016- A Prefeitura Municipal de Jussiape comunica aos interessados a publicação dos processos licitatórios elencadas abaixo, a serem realizados día 15/08/2016, conforme especificações de cada EDITAL que está à disposição em sua sede, das 08:00 às 13:00 horas: PREGÃO PRESENCIAL № 010/2016, às 10:00 para aquisição de diversos tipos de gás oxigenio/medicinal, destinados a manutenção e reposição do hospital municipal (CASA DE SAÚDE) e do Samu 192, deste município. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, às 11:00 para aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes, para atender às necessidades deste. Jussiape, 02 de agosto de 2016. Zoraide Maria Souza Pereira - PREGOEIRA MUNICIPAL.

LAURO DE FREITAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 007/2014- O Prefeito Municipal de Lauro de Freitas, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, devidamente autorizada pela Portaria Nº 299/2014, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de melhoria da mobilidade urbana como recapeamento esfáltico total, pavimentação nova e revitalização urbanística de vias estruturantes de ligação entre bairros de diversas ruas dos bairros de Caji, Centro, Ipitanga, vias estruturantes de ligação entre bairros de diversas ruas dos bairros de Ceji, Centro, Iptango Hinga, Miragem e Vilas do Allântico no Município de Lauro de Freitas - BA. Requisitado pela Secretaria Município de Infreestrutura. As empresas: OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÃO LTDA, para o LOTE I valor global R\$ 5.103.053,82 (cinco milhões, cento e três mil, cinquenta e três reals e oltenta e dols centavos), PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. para e llos roals o clama o contra de con Tatiuse Silva Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente da Licitação, Lauro de Freitas, 31 de marco de 2015.

SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2016, Resultado, torna publico que o Pregão Presencial 013/2016, cujo Objeto é a aquisição de peças/serviços para conserto do ônibus VW 15.190 EOD escolar HD ORE 2 da frota da Prefeitura a referida Licitação foi declarada como DESERTA. Saúde, 15 de Junho de 2016, Francisco de Assis L. de Souza - Pregoeiro.

SENHOR DO BONFIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016. Homologação. PA Nº 0874/16. O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federals Nº 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº 049/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, destinado à contralação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição de Cestas Básicas, destinados a atender os usuários do Sistema único de Assistência Social inserido no acesso para atendimento do Servico de Beneficios Eventuais, sob responsabilidade



DLC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 17/08/2016 15:45:28

PROTOCOLO Nº 00031209/16

DATA DA CRIAÇÃO: 17/08/2016 15:45:20

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS - INTERESSADO: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS -

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTOS

FOLHA DE REQUERIMENTO

SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS, portador do CPF/CNPJ 00.001.385/9999-82, requer a Vossa Excelência, uma vez cumprida todas as formalidades legais, autorização para o atendimento da solicitação ENVIO DE DOCUMENTOS, cujo processo tem Protocolo Nº 00031209/16.

Descrição do Processo À CGM, ENVIO DO CONTRATO 472-2016-12C CORRIGIDO E PUBLICAÇÕES REFERENTE A LICITAÇÃO 177-2016 PP 123-2016.
ATECIOSAMENTE

SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS CPF/CNPJ: 00.001.385/9999-82